LEI Nº. 4.790/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10/03/2020 A 10/06/2020.
Jerri Adriani Menegheti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2017

"ACRESCENTA O ART. 1º-A À LEI MUNICIPAL DE Nº 4772, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica acrescido o Art.1º-A à Lei Municipal 4.772, de 10 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º-A*** *Além do valor referido no inciso VI do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação Amigos dos Animais de Dois Irmãos um veículo automotor de pequeno porte para executar à remoção de animais, bem como ao fornecimento de combustível até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ano.*"

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 10 DE MARÇO DE 2020.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.